



16 - PAR
16-0986/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º	378	do proc.	
n.º		de 19	95

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 378/95.

O nobre Vereador Wadih Mutran apresentou projeto de lei que objetiva alterar a denominação da Rua Paulo Lavrador, em Vila Maria, para Rua Hermínio Rodrigues da Costa.

A alteração de denominação de logradouros é normatizada pela Lei nº 8.776/78, alterada pelas Leis nº 10.903 e 11.419/93.

Nos termos desse diploma legal, a alteração somente é possível quando houver denominações homônimas; não sendo homônimas apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; ou quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo os moradores ou domiciliados no entorno.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo informou que o logradouro objeto do projeto é oficial (Lei nº 4371/53),



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	378	do proc.	
n.º		de 19	95

denominado pelos Decretos n.ºs 8429/62 e 15.635/79 e o seu nome não constitui homonímia.

Assim, a presente proposta não encontra respaldo em qualquer das hipóteses legais referidas, não devendo, portanto, prosperar.

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/8/95

M. 1/14

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]